



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA SOCIAL

PORTARIA Nº 40/2020/PPGH/CH, de 12 de novembro de 2020

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando atender ao disposto na Regimento Interno do PPGH, em seus artigos 48 e 49, que dispõem sobre credenciamento e credenciamento de professores permanentes integrantes de seu corpo docente resolve, com anuência do colegiado, estabelecer as seguintes exigências de produção para ingresso e permanência no colegiado do PPGH:

Art. 1 – O professor, candidato a ingresso ou a credenciamento no PPGH, como membro permanente, deverá nos últimos 2 (dois) anos, ter pelo menos 12 (doze) pontos, de acordo com a seguinte aferição qualitativa das publicações:

- a) trabalho completo em anais sem Qualis da área: internacionais = 2 pontos; nacionais = 1 ponto;
- b) artigo em periódico: Qualis A1 ou A2 = 12 pontos; Qualis B1 ou B2 = 10 pontos;
- c) livro completo: Qualis L4 ou L3 = 16 pontos; Qualis L2 ou L1 = 14 pontos;
- d) livro organizado: Qualis L4 ou L3 = 6 pontos; Qualis L2 ou L1 = 4 pontos;
- e) capítulo de livro: Qualis L4 ou L3 = 8 pontos; Qualis L2 ou L1 = 6 pontos.

Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ana Rita F. Duarte

Prof(a). Dr(a). Ana Rita Fonteles Duarte
Coordenador(a)